



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.458, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, para utilização da Complementação da União - VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610022	Gestão do Fundeb
123610022.2.089000	Manutenção do Fundeb – Complementação da União-VAAR
Elemento	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	2 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Código Aplicação	260.7003 Educação Fundeb – Complementação da União-VAAR
Valor Total	R\$ 212.000,00
Elemento	3.1.90.13 Obrigações Patronais



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Fonte de Recursos	2 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Código Aplicação	260.7003 Educação Fundeb – Complementação da União-VAAR
Valor	R\$ 25.000,00
Valor Total	R\$ 237.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recursos R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), para utilização da Complementação da União - VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinado ao pagamento de profissionais da educação, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo